



A Diretoria da **União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI**, visando total transparência e isenção nos sorteios, informamos que a **AÇÃO ENTRE SÓCIOS 2023 sorteará 5 (cinco)** prêmios. Todas as premiações serão em dinheiro. Os valores e as regras do sorteio serão definidos conforme o regulamento abaixo.

É importante deixar bem claro que todos os associados (as), adimplentes que tenham contribuído para a ação entre sócios, estão concorrendo aos prêmios, inclusive os membros da atual diretoria executiva, conselho fiscal e conselho deliberativo da **UGOPOCI** que tenham pago sua cota de participação.

Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI. Confira abaixo os prêmios e regulamento completo da ação entre os sócios da entidade.

Diretoria Executiva
Goiânia, Goiás 12/09/2023.



A Presidente da União Goiana dos Policiais Civis, no uso de suas atribuições estatutárias, e visando dar integral transparência ao que foi decidido em assembleia da categoria realizada em 08/02/2023, em especial ao que diz respeito à realização de uma ação voluntária entre sócios uma vez por semestre, visando arrecadar fundos destinados ao pagamento dos Auxílios inatividade em atraso, baixa o seguinte regulamento.

REGULAMENTO DO SORTEIO DE AÇÃO ENTRE SÓCIOS

UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, **ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA - COM SEDE NA RUA 66 Nº 138 – CENTRO – GOIÂNIA** - CNPJ n.º 02.627.974.0001-25, neste ato regularmente representado por seu presidente, **Nelma das Graças Almeida Félix**, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 341.969.601-97, RG N.º 2194253 SSP-GO, conforme autorizado na assembleia Geral da categoria realizada em 08/02/2023, torna público, para conhecimento de todos os seus associados, que na data de 16/09/2023 (sabado), SERÁ CONSIDERADO O SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL PROGRAMADO PARA AQUELE DIA, será utilizado para o sorteio da ação entre sócios da **UGOPOCI**, que sorteará **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o 1º prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para o 2º prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para o 3º prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para o 4º e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para o prêmio 5º prêmio**, com recursos provenientes da ação entre sócios, ano 2023 – 2º sorteio do ano de 2023, destinada a arrecadar fundos exclusivamente para o pagamento com deságio dos **prêmios por aposentadoria** que se encontram em atraso. A entrega da premiação ocorrerá na sede da **UGOPOCI** no primeiro dia útil posterior ao do sorteio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e entrega dos prêmios descritos no preâmbulo aos associados da **UGOPOCI**, que estiverem em dia com suas obrigações junto a entidade até 48 horas antes da data da premiação.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO

Art. 2º - Participarão do sorteio apenas os associados que tenham cumprido suas obrigações associativas e a contribuição da ação entre sócios até 48h anterior ao dia 16/09/2023, que antecede a realização do sorteio pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º - Conforme autorizado pela assembleia realizada em 08/02/2023, cada associado (a) contribuiu

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

www.ugopoci.com.br
ugopoci@yahoo.com.br



com R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com lançamento para desconto nos meses de junho, julho e agosto de 2023.

Parágrafo 2º - Os associados em débito com a associação, para este fim, não poderão participar do sorteio. Só serão admitidos no sorteio aqueles que quitarem / negociarem os débitos e pagar a cota de participação no sorteio, que é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo 3º - Não haverá lançamento para os associados que manifestaram expressamente o desejo de não participar da ação entre sócios, estes também não terão direito de participarem dos sorteios dos prêmios descritos acima.

Parágrafo 4º - Após efetuada a segunda parcela da contribuição para a ação entre sócios, não haverá devolução de valores, em razão da aquisição do bem a ser sorteado ou, definição e divulgação do prêmio em dinheiro.

Parágrafo 5º - Do total arrecadado com a presente ação entre sócios será retirado o valor para pagamento dos prêmios e o restante, obrigatoriamente, terá que ser usado para pagamento com deságio dos auxílios em atraso (prêmio por aposentadoria) e divulgada a quantidade de associados que receberam.

DOS PRÊMIOS - OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º - Serão sorteados os seguintes prêmios:

- I - 1º Prêmio: R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais em cheque nominal ao associado sorteado, ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica;
- II - 2º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em cheque nominal ao associado sorteado, ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica;
- III - 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em cheque nominal ao associado sorteado, ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica;
- IV - 4º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em cheque nominal ao associado sorteado, ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica;
- V - 5º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em cheque nominal ao associado sorteado, ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica;

Parágrafo Único - O associado que for sorteado com algum dos prêmios não poderá participar dos demais SORTEIOS;

DA FORMA - DATA E RESULTADO DO SORTEIO

Art. 4º - Os prêmios serão sorteados no dia **16/09/2023** pelo resultado do sorteio da loteria federal, e a entrega da premiação ocorrerá no primeiro dia útil após o sorteio ou, conforme agendamento entre o sorteado e a direção da **UGOPOCI**.

Parágrafo Primeiro: Considerando o disposto neste artigo, se por motivo de força maior ou caso fortuito não houver o sorteio, pela loteria federal, do dia **16/09/2023** ou, se mesmo ocorrendo o sorteio não houver ganhador, será válido para a premiação o próximo sorteio a ser definido, confirmado e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: Os premiados serão aqueles em que o número da sua matrícula na **UGOPOCI** coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS (milhar)** sorteados pela loteria federal no dia **16/09/2023** para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números de sua matrícula.

Parágrafo Terceiro – Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar) com base no sorteio da loteria federal do dia **16/09/2023** (conforme §2º), será considerado contemplado por aproximação pelo número da matrícula do associado, **IMEDIATAMENTE antecedente** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, retroagindo até, no máximo, três vezes, valendo esta regra para o sorteio dos cinco prêmios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da ação entre sócios;

Parágrafo Quarto: Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar), na forma do parágrafo segundo e terceiro, com base no sorteio da loteria federal de **16/09/2023**, será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado (**milhar**), **IMEDIATAMENTE posterior** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, avançando até, no máximo, três vezes, valendo esta regra para o sorteio dos 5 cinco prêmios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da ação entre sócios .

Parágrafo Quinto: Para efeito do caput deste artigo, considerar-se-á o seguinte:

I - Os números sorteados para o **primeiro prêmio** da loteria federal do dia **16/09/2023**, corresponderá ao **R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais** em cheque nominal ou ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica sorteado, primeiro prêmio da ação entre sócios;

II - Os números sorteados para o **segundo prêmio** da loteria federal do dia **16/09/2023**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais** em cheque nominal ou ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica; ao associado sorteado.

III - Os números sorteados para o **terceiro prêmio** da loteria federal do dia **16/09/2023**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais** em cheque nominal ou ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica; ao associado sorteado.

IV - Os números sorteados para o **quarto prêmio** da loteria federal do dia **16/09/2023**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais** em cheque nominal ou ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica; ao associado sorteado.



II V - Os números sorteados para o **quinto prêmio** da loteria federal do dia **16/09/2023**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais** em cheque nominal ou qualquer meio de transferência bancária eletrônica; ao associado sorteado.

Parágrafo Sexto – Será considerado vencedor/contemplado aquele que o número da matrícula da **UGOPOCI** coincidir com os quatro últimos números sorteados para (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da loteria federal do dia **16/09/2023**, ou ainda, as matrículas antecedentes ou posteriores conforme art. 4º deste regulamento.

Parágrafo Sétimo: considerando que as milhares utilizadas para o sorteio obedece a ordem crescente que começam em 0001 e terminam em 9999, e ainda, considerando o teor do §3º e §4º do Art. 4º deste regulamento, e **visando dar igualdade de condições a todos os participantes**, no caso do associado com a matrícula antecedente ou posterior àquela sorteada, para efeito da regra descrita no referido §3º e §4º, quando não houver ganhador com o número sorteado pela CEF – Loteria Federal, será considerado no máximo três milhares **IMEDIATAMENTE anteriores ou posteriores** ao número da matrícula do associado da **UGOPOCI** que tenha sido sorteado da seguinte forma:

a) – Conforme disposição do parágrafo anterior (**matrículas imediatamente antecedentes**) , a título de exemplo, caso o número sorteado seja a matrícula de número 5000 e este associado não esteja concorrendo, será ganhador a matrícula 4999, se está também não estiver participando, será considerada a matrícula de 4998, se esta matrícula também não estiver concorrendo, será considerada a matrícula de 4997. Esta regra só é aplicável uma única vez para cada prêmio para cada sorteio.

b) - Caso não haja ganhador na forma da alínea anterior (matrículas imediatamente antecedentes), serão consideradas as **matrículas imediatamente posteriores**, a título de exemplo, caso o número sorteado seja a matrícula de número 5000 e este associado não esteja concorrendo, e não houver ganhador na forma da alínea anterior, será ganhador a matrícula 5001, se está também não estiver participando, será considerada a matrícula de 5002, se esta matrícula também não estiver concorrendo, será considerada a matrícula de 5003, esta regra só é aplicável uma única vez para cada prêmio para cada sorteio.

Parágrafo Oitavo Caberá à diretoria da **UGOPOCI** entrar em contato via telefone ou por AR informando sobre a contemplação e marcará o dia para entrega do prêmio.

Parágrafo Nono - O resultado geral do sorteio será divulgado no site da **UGOPOCI** e demais mídias da entidade, **com imagem dos ganhadores (fotos e/ou vídeos) ou seus devidos nomes completos, que desde já ficam autorizadas.**

DA CONTEMPLAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - Independentemente de o sorteado estar ou não presente na hora do sorteio, seu direito estará assegurado, cabendo à secretaria da entidade enviar todos os esforços para a localização do sócio contemplado.



Art. 7º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do sócio (a) contemplado (a), poderá constituir mandatário para receber o prêmio, devendo apresentar procuração específica para este fim.

Art. 8º - A participação na presente ação entre sócios implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, bem como se sujeita às deliberações da assembleia geral da categoria realizada 08/02/2023, nos termos da ata .

Art. 9º - Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

Art. 10 - O participante contemplado, desde já, autoriza a UGOPOCI divulgar seu nome, sua voz e sua imagem na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, da entidade, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título forem.

Art. 11 - A entrega de todos os prêmios exigirá a certidão de regularidade das obrigações associativas junto à entidade/UGOPOCI.

Art. 12 – A responsabilidade da associação com relação ao sorteio e premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos legítimos ganhadores.

Art. 13 – Em caso de óbito do associado em dia com suas obrigações, estando ele concorrendo, sendo este sorteado em algum dos prêmios, o beneficiário e/ou dependente fará jus ao recebimento conforme estatuto da entidade.

Art. 14 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão resolvidas pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia para solução de quaisquer conflitos referentes ao Regulamento da presente ação entre sócios.

Goiânia, Goiás 12 de setembro de 2023.

Nelma das Graças Almeida Félix

Presidente/UGOPOCI